

TERMO ADITIVO № 11/2021 AO CONVÊNIO № 015/SMS.G/2018

PROCESSO Nº

6018.2018/0007309-1

CONVENENTE:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA

MUNICIPAL DA SAÚDE

HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO

CONVENIADA:

OSWALDO RAMOS

Repassar recursos financeiros concedidos por meio

OBJETO DO ADITAMENTO:

da PORTARIA № 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE

2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00.02

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário EDSON APARECIDO DOS SANTOS, doravante designada simplesmente por CONVENENTE e, do outro lado, HOSPITAL do RIM e HIPERTENSÃO da FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS, entidade civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, CEP n.º 04038-002, Vila Clementino, inscrita no CNPJ sob o n° 52.803.319/0001-59, CNES: 2089785, com seu estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica microfilmado sob nº 731755, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, neste ato representado por seu Diretor Presidente ARTUR BELTRAME RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG 2.989.562 e inscrito no CPF sob o n.º 193.106.418-00, adiante designada como CONVENIADA, e considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02 resolvem celebrar Termo Aditivo n° 11.2021 ao Convênio nº 015/SMS.G/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única**, o valor de **R\$ 309.482,78** (trezentos e nove mil quatrocentos oitenta e dois reais e setenta e oito centavos) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.822 de 29 de dezembro de 2020, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das

de // /

V

The second of th

A BOOK TO THE STATE OF THE STAT

A GOVERNMENT OF THE STATE OF TH

and the National Control of the State of the Control of the State of the Control of the Control

the control of the co

Court Biggs of Early Service Land

(1) Some of the control of the co



Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Municípios e Distrito Federal, por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação FAEC, destinados à realização de tratamento dialítico, considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de marvo de 2021

EDSON APARECIDO DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ARTUR BELTRAME RIBEIRO
HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

TESTEMUNHAS:

MARIA LUCIA POS STOTOS VAZ MERTOMA TECNICA HOSPITAL DO RIM



ontofme o Destalle Autorizatorio (039921354)